



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

LEI Nº 620/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal de **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DAS MERCÊS BORGES DA COSTA** localizado no Povoado Barreiro dos Docas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal de **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DAS MERCÊS BORGES DA COSTA**, localizado no Povoado Barreiro dos Docas, nesta cidade de Anísio de Abreu, onde outrora funcionava a Unidade Escolar Felix Jose da Costa.

Art. 2º A escola atenderá os alunos de Creche e Pré-escola nos turnos matutino e vespertino ou período integral.

Art. 3º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 05 de julho de 2023.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL